



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para investimentos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, do Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela, no valor total de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de fevereiro de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de aplicação dos recursos do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social, do Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela, no valor de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), para exercício do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de fevereiro de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de aplicação dos recursos do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social, do Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco, no valor de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), para exercício do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de fevereiro de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de aplicação dos recursos do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social, da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia-MS, no valor de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), para exercício do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de fevereiro de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de trabalho para oferta dos serviços vinculados ao CREAS-Centro de Referência Especializado de assistência Social, para o exercício do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de fevereiro de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**.

RESOLVE:

Art.1º Dar ciência sobre a Tabela de Gratificação das Servidoras do CREAS, referente ao mês de AGOSTO de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de fevereiro de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**.

RESOLVE:

Art.1º Dar ciência sobre a Tabela de Gratificação das Servidoras do CREAS, referente aos meses de SETEMBRO e OUTUBRO de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de fevereiro de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**.

RESOLVE:

Art.1º Dar ciência sobre a Tabela de Gratificação das Servidoras do CREAS, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 09 de fevereiro de 2023.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PLANO DE TRABALHO PARA A OFERTA DOS SERVIÇOS
VINCULADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Recebi em 02.02.2023
Jônia Perin*

CASSILÂNDIA - MS
2023

*ao EMAS para
análise e posterior
aprovação
02-02-2023
Dicle*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

2

1. IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
Rua Isaías Cândido Barbosa, 1.100, Vila Pernambuco, CEP 79540-000, Cassilândia (MS)
Fone: (67) 3596-2366 E-MAIL: creascassilandia@hotmail.com

Coordenação: Glaucia Paula Nolasco

Equipe Técnica:

Assistentes Sociais

Aline Silva Cruvinel
Oneida Teodoro Guimarães

Psicólogas

Mariele Silva Paulino
Suellen Barbosa Nogueira Boni

Advogado

-

Educador Social

-

Auxiliar Administrativo

-



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

3

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo apresentar o planejamento das atividades que serão realizadas como forma de organização da oferta de serviços vinculados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

O CREAS é uma unidade pública estatal e polo referenciado da Proteção Social Especial de Média Complexidade, criado pela Lei Municipal 1.820/2011 de 05 de Abril de 2011, sendo um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Está situado à Rua Isaías Cândido Barbosa, nº 1100, Vila Pernambuco, neste município de Cassilândia/MS. Tem a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e socialização de seus membros.

Os serviços ofertados pelo CREAS são:

** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)*

É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve-se garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, assegurando uma intervenção qualificada e restauração de direitos.

** Serviço Especializado em Abordagem Social*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

4

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamentos de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros.

O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Tem como objetivo construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Vale salientar que a equipe do CREAS de Cassilândia – MS é composta por uma coordenadora, duas assistentes sociais e uma psicóloga e que não há uma equipe específica para realização da oferta desse serviço, como prevê a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)*

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos individuais e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

5

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá configurar-se em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

**Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias*

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos por negligência ou abandono e violência intrafamiliar (física ou psicológica).

As ações devem possibilitar a ampliação da rede interpessoal de convívio da família. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas setoriais, atividades culturais e de lazer. Soma-se a isso, o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador, e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

6

3. PÚBLICO ALVO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - tem como objetivo amparar as famílias e os indivíduos que sofram algum tipo de violação de direitos, como casos de violência física ou psicológica; negligência; violência sexual ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar; aplicação de medidas socioeducativas; tráfico de pessoas; situação de rua ou mendicância.

Portanto, o público alvo são crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência (física ou psicológica), pessoas que estão em situação de rua, dentre outros.

4. NORMATIVAS

- Constituição da República Federativa do Brasil – Brasília, 1988;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742, de 07 dezembro de 1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Nº. 8.742 de 13 de julho de 1990.
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004.
- Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005.
- Política Nacional do Idoso – Lei Nº. 8.842 de 04 de janeiro de 1994
- Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõem sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Lei nº. 10.048 de 08 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que específica, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004 – Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

7

- Lei Municipal 1998/2015 de 16 de maio de 2015;
- Portaria Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 - Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social.
- Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 54, de 1 de abril de 2020 - Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Portaria conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020 – Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) - Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
- PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MAIO DE 2020. Aprova recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19.
- PORTARIA Nº 86, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Aprova recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Pandemia do novo Coronavírus, Covid-19

5. MISSÃO

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos.

6. VISÃO

Visão socioassistencial com distanciamento da política do assistencialismo, com foco na realização de esforços para a superação das situações que causem violação de direitos, a fim de



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

8

minimizar as ocorrências de situações que gerem violação de direitos, principalmente às pessoas em vulnerabilidade social.

7. VALORES

O respeito à cidadania, à diversidade, ao direito à liberdade e a justiça social tendo a democracia como valor ético-político central, na medida em que seja padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade.

8. METAS

Considerando que há demanda elevar em 50% a participação das famílias prioritárias nas ações, para uma melhor resolutividade dos conflitos familiares.

9. OBJETIVO

Tem como objetivo principal contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. Nesse sentido, algumas situações podem ser elencadas: violência física, psicológica e negligência, abandono, violência sexual, situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

10. ANALÍSE DO AMBIENTE

10.1 Oportunidades

Capacitações constantes da equipe técnica e percepção de resultados obtidos no acompanhamento de núcleos familiares, com melhoras consideráveis nos comportamentos dos usuários.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

9

10.2 Ameaças

Falta de Recursos Humanos. Prazo para atendimentos às demandas do Poder Judiciário e Ministério Público.

10.3 Forças

Estruturação do órgão, busca de aperfeiçoamento no atendimento ao usuário. Persistência. Incentivo. Trabalho em Equipe. Recurso financeiro e material. Pagamento de gratificação às servidoras.

10.4 Fraquezas

Falta de adequação/organização do fluxo de atendimento. Planejamento das ações a serem realizadas e falta de recursos materiais e humanos. Falta de organização e integração intersetorial. Equipe técnica incompleta, o que causa dificuldade no atendimento às demandas e realização de grupos.

11. ESTRATEGIAS

Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao PAEFI;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo SGD e Sistema de Justiça;
Realização da busca ativa no território nos casos de abrangência do CREAS e desenvolvimentos de ações/projetos que visem a diminuição de ocorrências de casos de violações de direitos;
Capacitação da equipe técnica para melhora na oferta dos serviços e maior resolutividade das demandas e superação das situações violadoras de direitos pelos usuários.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

10

12. RESULTADO ESPERADO

Aumento na resolutividade dos conflitos familiares, na emancipação de usuários financeira e socialmente, e diminuição nas ocorrências de violação de direitos ao público prioritário, por meio de ações integradas entre o Sistema de Garantia de Direitos.

13. AVALIAÇÃO

Este plano de trabalho será reavaliado a cada 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações necessárias para um melhor desenvolvimento das ações/serviços.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientação acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social. Brasília, 2006.

BRASIL. Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito – MS. Cartilha de orientação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Bonito, 2012.

BRASIL. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social. As medidas sócio educativas em meio aberto: à luz de uma nova ótica, eca, Suas, Sinase. Campo Grande: 2008.

BRASIL Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília: 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: 2009, reimpresso em 2012.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

ANEXO I

PLANEJAMENTO 2023

Item	Atividade	Objetivo	Meta a ser alcançada	Cronograma de Execução												
				Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
01	Acompanhamento de Mulheres Vítimas de Violência	Acompanhamento particularizado para orientação e desenvolvimento de grupos	Atender 50% dos casos encaminhados pela Polícia Civil e Militar ou por meio de denúncias.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
02	Acompanhamento das famílias referenciadas ao CREAS.	Orientar e intervir nos casos de direitos violados, realizar encaminhamentos aos órgãos da rede socioassistencial.	Atender 100% das famílias referenciadas nesta unidade.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
03	Divulgação do Serviço ofertado pelo CREAS através do Projeto "CREAS NO SEU BAIRRO".	Propagar informações para que a população tenha conhecimento das atividades que devem ser realizadas por este órgão.	Atender 80% dos bairros do Município		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
04	Elaboração e envio de relatórios de acompanhamento ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.	Visitar mensalmente as residências acompanhadas e enviar os respectivos relatórios.	Atender 100% das famílias referenciadas ao CREAS.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

05	Estudos e Discussões de casos com a Rede Socioassistencial	Realizar estudo sobre os casos acompanhados e trocar experiências.	Atingir 100% da equipe técnica.	X				X	X
06	Grupo de Mulheres Víctima de Violência	Orientar e acompanhar as vítimas visando superar os ciclos de violência e promover reconhecimento, cidadania e acesso à justiça e aos seus direitos.	Atingir 100% das mulheres vítimas de Violência referenciadas no CREAS	X	X				X
07	Grupo com as famílias do PAEFI	Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; Contribuir para acabar com as violações de direitos na família; Prevenir a reincidência de violações de direitos.	Atingir 100% das famílias do PAEFI referenciadas no CREAS	X	X	X			X
08	Grupo com as pessoas em situação de rua	Realizar coffee break, distribuir kits de higiene, roupas e toalhas, corte de barba e cabelo, bem como orientações e encaminhamentos	Atingir 50% das pessoas em situação de rua	X	X	X			X
09	Acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de	Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio	Elevar em 50% a participação das famílias prioritárias nas ações	X	X	X			X



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

22	"Cestas Natalinas"	Propor parceria com a Secretaria Municipal Assistência Social para distribuir cestas natalinas às famílias referendadas no CREAS	Atingir 100 % das famílias acompanhadas pelo CREAS	X
----	--------------------	--	--	---

Cassilândia - MS, 09 de Janeiro de 2022.

Roberta Moraes
Gabriela Paula Moraes
Coordenadora do CREAS
Matrícula: 1535



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111


Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

*Recebido em 11/02/23
M. F. G.*

*Thalys
@*

*Recebido em 12-02-23
Foniatem*

 LAR DOS IDOSOS E ASSISTENCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO CNPJ:00991455/0001-16 E-mail: lardosidosos.cassilandia@gmail.com						
Plano de Aplicação do FEAS - 2023						
Orgão	Lar dos Idosos Assistência Social São Francisco					
Objetivo	O objetivo é proporcionar proteção integral aos idosos, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover acesso a programações culturais, lazer, e de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.					
Estratégia:	Articular o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, e entre os vários desafios do envelhecimento saudável e com qualidade de vida, garantindo aos idosos que possuem familiares, a convivência e a possível (re) inserção, e aos que não possuem, buscar a integração do idoso na comunidade.					
Meta:	Realização de Ações continuadas, visando a interação e o desenvolvimento Social de 100% dos idosos acolhidos e equipe					
Indicador da meta:	Proporcionar atividades relacionadas ao bem estar de até 70 idosos acolhidos.					
Início:	Janeiro					
Revisão:	Julho					
Recursos	Recurso: Governo do Estado					
Término:	Dezembro					
Custo	R\$ 31.360,00					
Financiado	FEAS					
nº	Ações	Período de Realização	Responsável	Objetivo	Indicador	
		Início	Término		Quant.	
01	Serão realizadas atividades festivas no decorrer do ano de 2023, sendo estas: Carnaval, Páscoa, Dia da Mulher, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana do Idoso/Balé do Hawai e o Natal). Festa de aniversário quadrimestral Respeitando as normativas em tempo de Pandemia (COVID-19).	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social, Psicóloga, educador social e Gerente Administrativa	Resgatar vínculos familiares, comunitários, socio-cultural, através destas atividades realizadas em grupo.	Unidade 9



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

02	Realizar conversas com os familiares dos idosos que ainda possuem vínculos e tentar orientá-los da importância das visitas aos acolhidos.	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social	Tornando assim um processo de conscientização e acreditamos trazer os familiares para perto dos idosos e facilitando uma possível reinserção sociofamiliar, isto quando possível.	Unidade	2
03	Visita Social Domiciliar. Avaliação social. Estudo de Caso e Reuniões conforme a demanda.	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social e Psicóloga	Compreender e avaliar a realidade do idoso que foi encaminhado pela rede socioassistencial.	Unidade	Conforme demanda
04	Articulação com a rede socioassistencial, intersectorial, poder público e poder judiciário, para buscar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação do direito dos idosos.	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social e Psicóloga e Gerente Administrativa	Suprir as necessidades dos idosos com melhor êxito para uma vida digna, conforme a necessidade.	Unidade	Conforme demanda
05	Desenvolver atividades lúdicas, recreação, lazer, entretenimento e artesanato. Sendo as atividades desenvolvidas em grupo.	Fevereiro	Dezembro	Educador Social, Assistente social, Psicóloga e Gerente (ADM)	Propiciar momentos de descontração, melhora da autoestima, satisfação e a realização do idoso. Melhorando a sociabilidade com o próximo. Desenvolvendo os domínios cognitivos, afetivos, motor e psicossocial.	No decorrer do ano em dias alternados.	2
06	Reavaliação/Alimentação do P/A	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social	Novo parecer diante de cada caso, com as possíveis mudanças, quanto ao trabalho desenvolvido com os idosos e seus familiares.	Unidade	41

Handwritten signature and initials.



Diário Oficial

Cassilândia – MS


Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023


www.cassilandia.ms.gov.br

07	Rir é o Melhor Remédio. Atividades Circense para Idosos	2º Semestre	Assistente Social, Educador Social, Psicóloga, Gerente Administrativa e Equipe.	Através desse projeto, ressaltar a importância do riso, das brincadeiras e a alegria contagiante do mundo circense e ainda ao interagir uns com os outros.	Unidade 2
----	---	-------------	---	--	-----------

Cassilândia - MS 09 de Janeiro 2023


Niza Aparecida Ferreira
Assistente Social CRESS nº 3205 SEC 21ª Região


João Batista Filho
Presidente


Niza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO

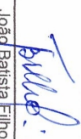
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Material de Consumo	15.000,00
Diárias - Civil	-
Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.180,00
Outros Serviços Pessoa Física	3.180,00
TOTAL GERAL	31.360,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2.613,33	2.613,33	2.613,33	2.613,33	2.613,33	2.613,33
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2.613,33	2.613,33	2.613,33	2.613,33	2.613,33	2.613,37

Cassilândia - MS 09 de Janeiro de 2023


Nilza Aparecida Ferreira
Assistente Social CRESS nº 3205 SEC 21ª Região


João Batista Filho
Presidente


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



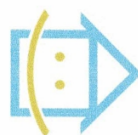
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Vieira

PLANO DE AÇÃO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

INÍCIO: Janeiro / 2023 **TÉRMINO:** Dezembro / 2023. **REVISÃO:** Outubro/2023.

RECURSO: Municipal **VALOR TOTAL:** R\$ 494.400,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2023.

METAS: Manutenção e Despesas de Custeio do Serviço de Acolhimento, Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas.

OBJETIVOS:

- Promover inserção social oferecendo um atendimento humanizado e produtivo visando estabelecer vínculos das crianças entre as famílias, entre si, com os funcionários, diretoria, autoridades e comunidade.
- Zelar pelo bem-estar físico, psíquico, profissional e social dos acolhidos, oferecendo boa alimentação, cuidados pessoais, espaço físico adequado e confortável para acolhida e repouso.
- Manter o funcionamento da Unidade dentro dos padrões legais exigidos para um acolhimento de qualidade.

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • (57) 3596-4735 • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

ESTRATÉGIAS:

Os recursos serão aplicados de forma justa e responsável, sempre com compromisso promover as crianças momentos de conforto, compromisso e responsabilidade.

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS METAS: Diretora gestora, Coordenação e Equipe Técnica.

PÚBLICO ALVO: Até 20 crianças e adolescentes.

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL
Manutenção do Serviço.	Despesas de Custeio, Luz, telefone, combustível, reparos mecânicos, elétricos e de acessórios para o veículo da Unidade, alimentação, materiais de limpeza e higiene pessoal, Esportivos, jogos pedagógicos, papelaria e outros. Manutenção dos serviços: Aquisição de roupas e calçados para os acolhidos, Consertos e revisões de aparelhos eletroeletrônicos, hidráulica e elétrica, aquisição de mobiliários, reparos, pinturas, reformas geral e adaptações gerais do imóvel.	Unid QDE 01	JANEIRO/2023	DEZEMBRO/2023	
Contratação de	Pagamento dos salários da	Unid	MAIO	ABRIL	

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • (67) 3596-4735 • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Pessoa Física e Jurídica Coordenadora, Assistente Social e dos funcionários, que compõe a Equipe desta Unidade de Acolhimento, juntamente com todos tributos garantidos pela legislação trabalhista vigente. Capacitação e Formação Continuada da Equipe, Locação de equipamentos e veículos. Pagamento de honorários contábeis. Promoção de eventos para inserção social das crianças e adolescentes com a família e comunidade.	01	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023.					
		JANEIRO /2023	FEVEIRO/2023	MARÇO/ 2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023
		R\$41.200,00	R\$41.200,00	R\$41.200,00	R\$41.200,00	R\$41.200,00	R\$41.200,00
		JULHO/2023	SETEMBRO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO /2023	DEZEMBRO/2023
		R\$41.200,00	R\$41.200,00	R\$41.200,00	R\$41.200,00	R\$41.200,00	R\$41.200,00
		VALOR TOTAL					494.400,00

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Izanópolis - Cassilândia (MS) • (67) 3596-4735 • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS METAS

A aplicação dos Recursos serão feitas de forma transparente e responsável, respeitando toda documentação e prazos exigidos pela legislação vigente. A execução deste Plano de Ação e suas metas terão com responsáveis a Diretoria Gestora, Coordenação e Equipe Técnica, todos com o propósito de oferecer conforto, segurança e comodidade para todos que necessitam do atendimento desta Unidade, pois o serviço oferecido é contínuo e permanente.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS:

Prestação de Conta será feita com cópias de notas fiscais e cheques nominais de todo e qualquer serviço prestado. Relatórios de vistas e acompanhamentos dos órgãos competentes.

CASSILÂNDIA – MS, 30 DE NOVENBRO DE 2022.


CLEIDIMAR GARCIA FERREIRA
PRESIDENTE

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Izaopolis - Cassilândia (MS) • (67) 3596-4735 • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Vilela

Of. 001/2023

Cassilândia – MS., 24 de janeiro de 2023

Senhora Presidente,

O Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela, através de seu Presidente Senhor Cleidimar Garcia Ferreira, vem através deste encaminhar Plano de Ação dos Recursos do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) do exercício de 2023, desta entidade, para que possa ser apreciado por este Conselho e posteriormente elaborado o Termo de Colaboração.

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cleidimar Garcia Ferreira
Presidente

Ilm^a Sr.^a
Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social
Cassilândia-MS.

*Recebi em 24-01-2023
Jônia Ferreira*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Vieira

PLANO DE AÇÃO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - ANO 2023.

INÍCIO: Janeiro/ 2023 REVISÃO: outubro/ 2023 TÉRMINO: DEZEMBRO 2023 RECURSO: Governo Estadual CUSTO: R\$ 31.360,00.

OBJETIVOS:

- Propiciar melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes, garantido que sejam respeitados seus direitos de habitabilidade, segurança, higiene, salubridade, formação pessoal respeitando a suas escolhas, profissionais, sociais e religiosas, despertando os para o senso patriota e valorização da educação como alicerce para construção de uma vida de qualidade.
- Promover inserção social oferecendo um atendimento humanizado e produtivo, visando estabelecer vínculos das crianças entre as famílias, entre si, com os funcionários, diretoria, autoridades e comunidade.

ESTRATÉGIAS:

Os recursos serão aplicados de forma justa e responsável para adquirir materiais permanentes, fazer a manutenção do prédio: pintura, elétrica e hidráulica, oferecer formação e capacitação dos profissionais que exercitam as diferentes funções dentro da Unidade, realizar passeios pedagógicos, culturais e de lazer, promover festas de aniversário, aquisições de roupas, calçados e acessórios, material de consumo e escrituração, fazer matrículas ou promover cursos profissionalizantes, adquirir materiais a serem usado nas devidas práticas dos cursos, aquisição de materiais para inserção social nas atividades esportivas, sociais e culturais, sempre respeitando as necessidades particulares e coletivas das crianças e adolescentes acolhidos.

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS METAS: Diretoria gestora, Coordenação e Equipe Técnica.

PÚBLICO ALVO: Família, padrinhos afetivos e até 20 crianças e adolescentes acolhidos no Lar da Criança.

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Viela

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
		UNID	ODE		
Eventos em datas especiais.	Serão realizados três eventos anuais: Páscoa, Semana da Criança e Contraternização de Final de Ano, com a presença dos funcionários, crianças e adolescentes acolhidos, diretoria, autoridades, parceiros especiais, dois amigos e familiares mais próximos de cada acolhido.	Alimentação, com cardápio escolhido, refrigerantes, sucos, aluguel de som, mesas, cadeiras, adereços decorativos e brinquedos para diversão.	Aquisição quantitativa ao número de convidados	Março	Dezembro
Reunião do RH com Diretoria Gestora	Capacitação, Formação Continuada e	Sucos, refrigerantes e lanches.	06 Encontros	Março	Dezembro

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Vieira

Ingresso em Cursos Profissionalizantes e no Mercado de Trabalho	Preparação e inserção dos adolescentes e jovens acolhidos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho.	Mensalidades, honorários, materiais exigidos para realizar os cursos e atuar em cada curso realizado.	Materiais exigidos para executar as competências adquiridas nas capacitações ou cursos profissionalizantes.	Março	Dezembro
Aquisição de objetos pessoais	Promoção de ações produtivas para cada criança, dando lhes o direito de ter boas roupas, calçados e demais pertences pessoais de qualidade.	Roupas Calçados e bolsas.	Adolescentes e jovens acolhidos	Março	Dezembro
Manutenção do Serviço de Acolhimento.	Despesas de Custeios com manutenção e qualidade do	Aquisição de móveis para completar a mobília básica. Reparos na pintura, elétrica, hidráulica.	Serviços essenciais que surgem no imprevisido do	Março	Dezembro.

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Vilela

Passes e atividades de cultura, esporte e lazer	Ingressos, transporte, estadia e alimentação.	funcionamento.											
		Margos											
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:													
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO								
R\$ 2.500,00	R\$2600,00	R\$2600,00	R\$2600,00	R\$2600,00	R\$ 2600,00								
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO								
R\$2600,00	R\$2600,00	R\$2600,00	R\$2600,00	R\$2600,00	R\$ 2860,00								
VALOR TOTAL: R\$ 31360,00													

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Viela

A Aplicação dos recursos será feita de forma transparente e responsável, respeitando toda documentação e prazos exigidos pela legislação vigente execução das metas terá como responsáveis Diretoria Gestora. Coordenação e Equipe Técnica, todos com o grande propósito de oferecer conforto, comodidade e formação para todos que necessitam do atendimento desta Unidade, pois o serviço oferecido no Lar é contínuo e permanente .

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS

Prestações de Contas serão realizadas, respeitando a legislação vigente com cópias de notas fiscais e chques nominais de todo e qualquer produto adquirido ou serviço prestado.

Cassilândia, 20 de janeiro de 2023


CLEIDIMAR GARCIA FERREIRA
Presidente


CINTIA LEONEL
Assistente Social



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



APAE
Cassilândia - MS

Rua Gumercindo de Freitas,
505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail:
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de
1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de janeiro
de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário
Oficial do Estado de Mato
Grosso do Sul nº 1804 de 28
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS, em 13 de maio
de 1.986 sob. nº 45 do livro a
página 38.

Atestado de Registro no CNAS
– Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.238.413/0001-32

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Ofício: 014/2023

Cassilândia, 30 de Janeiro de 2023.

Prezada Senhora Secretária Municipal de Assistência Social,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia, situada à Rua Gumercindo de Freitas, 505, Vila Izanópolis, inscrita no CNPJ sob nº 01.238.413/0001-32, neste ato representada pelo Sr Rezu Costa Ribeiro, vem encaminhar o Plano de Trabalho do Fundo Estadual de Assistência Social para aprovação e posterior Celebração do Termo de Colaboração para o exercício de 2023.

Certo de contarmos com vosso apoio em atender nosso pedido, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rezu Costa Ribeiro
Presidente da APAE de Cassilândia-MS

Ilma Sra.
Secretária Municipal de Assistência Social
Cassilândia-MS.

*Reçu em 01-02-2023
para ciência
& publicação
M. S. M.*

“Superar Barreiras para garantir inclusão”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



APAE
Cassilândia - MS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

**PLANO DE TRABALHO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FEAS**

INÍCIO: FEVEREIRO/2023

TÉRMINO: JANEIRO/2024

REVISÃO: NOVEMBRO/2023

RECURSO: Governo Estadual

CUSTO: R\$ 31.360,00

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para sua dependência.
- Contribuindo para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

Os recursos serão aplicados na promoção e na articulação das ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária; estreitar relações entre os membros familiares, no intuito de possibilitar a ampliação da capacidade protetiva, minimizar fragilidades e fortalecer vínculos familiares.

DESCRIÇÃO DAS METAS:

Atendimento a 90 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

DEFINIÇÃO DOS INDICADORES:

Prestação de contas com cópias de notas fiscais, cheques e demonstrativos de despesas;
Relatórios de atividades das ações, lista de presença, ficha de avaliação, acompanhamentos, prontuários e fotos.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS METAS: Equipe multidisciplinar (Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Professora de Projetos Socioeducativos).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
		UNID	QTDE		
Reavaliação do PIA	Verificar se as ações tomadas diante da problemática levantada pelo PIA foram sanadas; Acompanhamento, sendo semestral ou anual.	Material consumo: (combustível, telefone, energia, material gráfico, material de expediente, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Entrevista Social e PIA	Levantar as necessidades de cada família mediante a matrícula para conhecimento em cada totalidade.	Material consumo (combustível, telefone, energia, material gráfico, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Visita Social Domiciliar, teleatendimento, monitoramento e Acompanhamento Familiar	Compreender a realidade social e assim poder orientá-los, oportunizando o desenvolvimento e fortalecimento.	Material consumo (combustível, telefone, energia, material gráfico, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Encaminhamentos rede socioassistencial, Articulação e aplicação de mecanismos de	Esperamos suprir as necessidades do aluno e família nas consultas com especialistas e exames	Material consumo (combustível, telefone, energia, material gráfico, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Manutenção do Serviço Socioassistencial	Compra de material e execução de serviços essenciais que surtirem durante o funcionamento	Material Consumo (materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais de construção para reparos e pintura); Prestador de serviço terceirizado.	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Acompanhamento médico da instituição	Consiste em acompanhar a família durante as consultas e até mesmo orientando pós consulta com o uso dos medicamentos prescritos e busca de medicamento na farmácia básica, entre outros procedimentos feitos pelo médico.	Material consumo (combustível, telefone, material gráfico, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Projeto Doce Afeto para fortalecer os vínculos familiares, através de palestras, vídeo conferência, encontros, oficinas de artesanato e culinária para Geração de Renda	Consiste em estreitar relações entre os membros familiares, no intuito de possibilitar a ampliação da capacidade protetiva, minimizar fragilidades, fortalecer vínculos familiares e promover integração escola/família, oportunizar a troca de experiências.	Material Permanente: Material consumo (produtos alimentícios, produtos de limpeza, material gráfico, combustível, telefone, energia, material para oficinas de artesanato, embalagens, material de expediente e utensílios de cozinha); e Prestador de Serviço terceirizado.	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

<p>Projeto Ações Festivas</p>	<p>Resgatar e preservar os vínculos, comunitários, sociocultural, político e participativo dos alunos, através de lazer, recreação, passeios, e as festividades no decorrer do ano (Carnaval, Dia da mulher, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Semana Nacional da Pessoa com Deficiência e Noite Natalina.</p>	<p>Material consumo (material gráfico, produtos alimentícios, produtos de limpeza, combustível, telefone, energia, aluguel de mesas e cadeiras, confecção de camisetas, propagandas, material gráfico); e Prestador de Serviço terceirizado.</p>	<p>12 meses</p>	<p>Fevereiro/2023</p>	<p>Janeiro/2024</p>
<p>Projetos socioeducativos:</p> <p>Projeto Qualificação Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">• Oficinas:* Atividades Instrumentais diárias:* Artesanato.• Inserção Mercado Trabalho. <p>Cozinha Experimental num contexto Familiar Pedagógico e Doce Afeto</p> <ul style="list-style-type: none">• Oficinas: Atividades mediadoras para fortalecer os vínculos familiares da pessoa com deficiência e seu protagonismo. <p>Vivenciando Experiência e Doce Afeto.</p>	<p>Estimular os alunos/família a compreenderem a importância de executar as tarefas indicadas com responsabilidade, respeito e orientá-los nos conceitos básicos de prática de organização com a finalidade de se tornarem autônomos, e resgatando principalmente sua autoestima e autonomia. Buscando também uma possível profissão e consequentemente a inserção no mercado de trabalho. Trabalhar também as demandas sociais e culturais.</p>	<p>Material Permanente: Material consumo (produtos alimentícios, produtos de limpeza, material gráfico, materiais artísticos, materiais de artesanato, energia, combustível, embalagens, uniformes, utensílios de cozinha) Prestador de Serviços terceirizado.</p>	<p>12 meses</p>	<p>Fevereiro/2023</p>	<p>Janeiro/2024</p>



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CASSILÂNDIA - MS

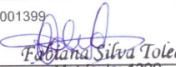
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 09 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MANOEL LAGUNA REVUELTA	517.616.968-15	9057/00046/2022
FERNANDO DIAS MARTINS	207.609.908-59	9057/00050/2022
ALVARO TSUGUINOBU OKABE	786.387.208-15	9057/00056/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA SILVA TOLEDO	Matrícula: 00001399
Cargo: TESOUREIRA AUXILIAR / 68	Assinatura:  Matrícula: 1399 CPF 967.473.311-68

Data de afixação: 09/02/2023

Data de desafixação: 24/02/2023



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 16



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

155/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 006/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR SANDRO CESAR ALVES DE OLIVEIRA, COMO FISCAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, VINCULADOS AO CONTRATO Nº 007/223, CELEBRADO COM A EMPRESA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA A REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA TEMPORADA 2023 (1º ETAPA) DO CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS) NOS DIAS 11/02/2023 A 12/02/2023, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 171

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 155/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

Dados Complementares:

Inexigibilidade De Licitação nº 005/2023.
Contrato nº 007/2023 - Vigência 08/02/2023 até 08/03/2023.
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigoria data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, COM A MÃO DE OBRA MOTORISTA (S) E O (S) VEÍCULO (S) EQUIPADO (S) COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS POR LEI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 28/02/2023, (HORÁRIO BRASÍLIA DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 13/02/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 28/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 28/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 28/02/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA–MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2111

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)